

**DECRETO Nº 23.092/2009**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 212/2009 de 14/01/2009,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2009, a Funcionária Efetiva **MARLI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA** Matrícula nº 0419, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo, Classe I, Nível III, Referência T, e conforme previsto às fls. 37 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.351,53 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de setembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos